



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 546/2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, na madrugada do dia 4 de novembro de 2010, a 1ª Vara do Trabalho de Paulista teve suas instalações físicas invadidas por pessoa desconhecida,

CONSIDERANDO que, por orientação da Polícia Federal, a referida Unidade deve permanecer isolada para realização de perícia e demais procedimentos daquele Órgão investigativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente forense na 1ª Vara do Trabalho de Paulista no dia 4 de novembro de 2010.

Art. 2º Prorrogar, em relação à mencionada unidade judicial, os prazos processuais que teriam início ou vencimento no dia 4 de novembro do corrente ano (quinta-feira), com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se.

Recife, 4 de novembro de 2010.

ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região